



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0204//2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 496/2022 – GMS nº 2099/2022 sob protocolado nº 20.159.800-1 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **PORTAL DOS MANANCIAS LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 13.790.661/0001-00, com sede à Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, nº 4.459, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP nº 83.302-000, neste ato representada por **Carlos Roberto Marassi**, RG nº 779.231-0, CPF nº 064.817.369-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 496/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **13/06/2023 à 12/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ALUGUEL, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTES:

3.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 32.014,22 (trinta e dois mil e quatorze reais e vinte e dois centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

3.1.1 O valor mensal do condomínio é de **R\$ 10.671,41 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

3.2 O valor mensal do contrato é de **R\$ 42.685,63 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fontes** 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164. Declaramos ainda, que as despesas referentes ao ano de 2024 correrão por conta da dotação daquele exercício

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CARLOS ROBERTO
MARASSI:06481736900

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO MARASSI:06481736900
Dados: 2023.05.10 07:54:14 -03'00'

**Carlos Roberto Marassi
PORTAL DOS MANANCIAS LOGÍSTICA LTDA**

Testemunha:

Cristiane
Aparecida Rossa

Assinado de forma digital
por Cristiane Aparecida
Rossa
Dados: 2023.05.15 14:30:58
-03'00'

Testemunha:

EDINELI
WAISZCZYK

Assinado de forma digital
por EDINELI WAISZCZYK
Dados: 2023.05.10 11:06:46
-03'00'



ePROCOLO



Documento: **2023.05.092TermoAditivoPortaldosMananciaisDepenn0204.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Roberto Marassi** em 10/05/2023 07:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 16/05/2023 09:23 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **20.159.800-1** por: **João Moura** em: 15/05/2023 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9182bf45cce4b0ec869aeb23cb1a54d9.